

## **D.R. DO DESPORTO**

**Aditamento n.º 64/2009 de 3 de Setembro de 2009**

### **1.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 153/2009**

Considerando que no Contrato-Programa celebrado em Maio de 2009, entre a Direcção Regional do Desporto e o Clube Desportivo Escolar Ilha Branca, respeitante ao apoio para a organização do XII Encontro Regional de Clubes Desportivos Escolares, de Actividades de Exploração da Natureza e Actividades Rítmicas Expressivas, estabelece a obrigação de o referido Clube elaborar um relatório demonstrativo da organização e realização do evento e da aplicação das verbas do presente contrato, com apresentação dos documentos comprovativos das despesas inerentes à aquisição do material referido no programa apresentado, no valor de 4.518,00€;

Considerando que os apoios, acordados inicialmente como sendo em valor, entre o Clube Desportivo Escolar Ilha Branca e a Câmara Municipal da Graciosa, e o mesmo Clube e a Escola Básica e Secundária da Graciosa, foram transformados em apoio directo em material;

Considerando que os apoios em material acima citados se sobrepuseram à parte do apoio da Direcção Regional do Desporto, destinado também a material, definido no Contrato-Programa n.º 153/2009;

Considerando que o Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pelo Clube Desportivo Escolar Ilha Branca foi elaborado tendo em conta os supra mencionados apoios em valor, inicialmente previstos;

Considerando que, pelo acima descrito, não é possível ao Clube apresentar os comprovativos de despesa em material desportivo que se previrem inicialmente;

Considerando que o material, independente de quem o adquiriu, ficou na posse do Clube Desportivo Escolar Ilha Branca, possibilitando a realização do evento e potenciando o aumento e a diversificação das actividades físicas e desportivas regulares e pontuais a desenvolver futuramente;

Considerando que o valor do referido apoio directo em material, por parte da Câmara Municipal da Graciosa e da Escola Básica e Secundária da Graciosa, foi subtraído ao montante do apoio em valor previsto e disposto no Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pelo Clube, referente a essas entidades;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o artigo 45.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A de 30 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro, entre a Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, ou primeiros outorgantes, representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto e Clube Desportivo Escolar Ilha Branca ou segundo outorgante, representado por Armando José dos Santos Oliveira Lopes, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao Contrato-Programa:

#### **Cláusula quinta – Obrigações**

O Clube compromete-se a:

1 - .....

2 - Elaborar um relatório demonstrativo da organização e realização do evento e da aplicação das verbas do presente contrato, com apresentação dos documentos comprovativos das despesas inerentes à aquisição do material, no valor de 1.319,07€

3 - .....

4 - .....

25 de Agosto de 2009. - O Director Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Clube Desportivo Escolar Ilha Branca, *Armando José dos Santos Oliveira Lopes*.